



**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2022**  
**EDITAL DE PESQUISAS ACADÊMICAS**  
**Proc. SEI UFRGS n.º 23078.505995/2023-05 – IAP 002143**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TRIPARTITE Nº 030/2022**

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS**, autarquia federal, criada pela Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.840.270/0001-15, com sede na Rua Dona Laura nº 320, 14º e 15º andares, CEP 90430-090, Porto Alegre, RS, representado neste ato por seu Presidente, Tiago Holzmann da Silva, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF/MPF sob o nº \*\*\*.929.550-\*\*, doravante denominado **CAU/RS**;

A **Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS**, inscrita no CNPJ sob o n. 92.969.856/0001-98, com sede na Av. Paulo Gama nº 110, prédio da Reitoria, CEP 90040-060, Porto Alegre, RS, representada neste ato por seu Reitor, Prof. Carlos André Bulhões Mendes, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.886.774-\*\*, doravante designada **EXECUTORA**, e

A **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.704.008/0001-75, com sede na Av. Bento Gonçalves nº 9500, Prédio 43609, Campus do Vale, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, representada neste ato por sua Diretora-Presidente, Ana Rita Facchini, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.528.540-\*\*, doravante designada **GESTORA FINANCEIRA**, resolvem, com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 realizar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

1.1 – Fora apresentada ao CAU/RS solicitação de prorrogação da vigência contratual, bem como de aumento do valor inicialmente pactuado.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei n. 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos de cunho legal que obstem o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 43, inciso II, alínea “c” do Decreto n. 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 030/2022 para 31 de dezembro de 2024.



2.2 – O aumento de R\$ 44.635,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais) do valor inicialmente pactuado, que representa um acréscimo de 29,91% (vinte e nove, noventa e um por cento) do valor inicial.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 As partes ratificam as demais condições estipuladas no respectivo Termo de Contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem acordes os Contratantes, por seus representantes legais, firmam digitalmente o presente Aditivo, na presença das testemunhas identificadas.

Porto Alegre,

#### **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS**

Tiago Holzmann da Silva  
Presidente do CAU/RS

#### **Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS**

Carlos André Bulhões Mendes  
Reitor da UFRGS

#### **Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**

Ana Rita Facchini  
Diretora-presidente da FAURGS

#### **Testemunhas:**

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome: